



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

**PORTRARIA REITORIA Nº 065, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização do Contrato decorrente do Pregão SRP nº 28/2019, cujo objeto é aquisição de reagentes químicos, a fim de atender às necessidades dos Institutos de Ciências Exatas e da Natureza, de Desenvolvimento Rural, de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável e de Ciências da Saúde, todos da Unilab.

**O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.505276/2019-84, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo decorrente do Pregão SRP nº 28/2019, cujo objeto é aquisição de reagentes químicos, a fim de atender às necessidades dos Institutos de Ciências Exatas e da Natureza, de Desenvolvimento Rural, de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável e de Ciências da Saúde, todos da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

	<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CPF</b>	<b>TIPO</b>
<b>GESTOR</b>	Henrique Pinho de Oliveira	1875973	975.658.063-15	Titular
	Ana Katia de Sousa Braz	1879342	613.528.373-15	Suplente
<b>FISCAL</b> <b>TÉCNICO</b>	Fernanda Gisele Silva dos Santos	2268580	640.782.053-72	Titular
	Débora Menezes da Costa	3051900	003.235.243-38	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Alexandre Cunha Costa**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA COSTA, REITOR(A)**, em 20/02/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0104684** e o código CRC **2B4222FA**.